



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2022 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

## SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES AUXÍLIO PERMANÊNCIA - ESTUDANTES RESIDENTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 730 publicada no D.O.U. de 20/04/2021, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para receber auxílio financeiro do Programa de Assistência Estudantil, modalidade Auxílio Permanência para Residentes, para o ano letivo de 2022, do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo assegurar o repasse do auxílio financeiro para contribuir com a permanência dos/as estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados/as nos cursos do IFMT *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo que moram nas dependências das residências estudantis.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta medida visa assegurar a permanência dos/as estudantes residentes em vulnerabilidade socioeconômica do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017);

2.5 A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1 A participação dos/as estudantes no processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- estar regularmente matriculado/a em curso presencial nos níveis técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou Superior do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo;
- Morar nas residências estudantis do campus.

3.2 A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

### 4. DAS BOLSAS DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

4.1 São ofertadas 06 (seis) bolsas de auxílio permanência no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, de maio a dezembro de 2022, conforme tabela a seguir:

| AUXÍLIO MORADIA  | VALOR                                | Quantidade/meses                         |
|------------------|--------------------------------------|--|
| 06 (seis) bolsas | R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) | 8 (oito) meses<br>(Maio a Dezembro 2022) |

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O/A estudante interessado/a em participar da seleção para concorrer a uma bolsa do Auxílio Permanência para Residentes deverá preencher a inscrição através de formulário on line pelo link <https://forms.gle/FeTDCuJuEm5cASuo6>

5.2 As inscrições estarão abertas no período de 29 de abril de 2022 até Às 23h59 do dia 06 de maio de 2022.

5.3 As informações prestadas pelo/a estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será suspenso o pagamento do auxílio financeiro.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Não haverá necessidade de submissão de outros documentos além do preenchimento do formulário online. Entretanto, a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil reserva-se o direito de solicitar documentação complementar a qualquer tempo, caso haja necessidade. (A comissão poderá solicitar comprovante de renda e/ou demais documentos para análise socioeconômica se julgar necessário.)

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos/as estudantes a serem beneficiados será de responsabilidade de membros da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, designados pela PORTARIA 67/2022 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2022, de acordo com os termos deste edital.

7.2 Para fins de classificação, será considerada a renda bruta familiar per capita dos/as estudantes inscritos/as.

7.3 Para a seleção e classificação dos estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:

- a. Renda bruta familiar e per capita do/a estudante;
- b. Relatórios e/ou mapeamentos emitidos pela Assistência Estudantil e/ou demais setores do campus sobre as condições socioeconômicas dos/as estudantes.

7.4 Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;
- Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;
- Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

7.5 Serão desclassificados/as e excluídos/as do processo os/as estudantes que:

- a. não preencherem adequadamente o formulário de inscrição do candidato;
- b. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

Parágrafo único: Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

## 8. DO CRONOGRAMA

| Descrição            | Data  |
|----------------------|---|
| Publicação do Edital | 28 de abril de 2022                                   |
|                      | 29 de abril de 2022 até Às 23h59 do dia 06 de maio de |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Período de inscrição <i>online</i>                                      | 2022.                   |
| Período de seleção e classificação                                      | 09 à 11 de maio de 2022 |
| Divulgação do resultado preliminar                                      | 12 de maio de 2022      |
| Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar | 13 de maio de 2022      |
| Publicação do resultado dos recursos                                    | 16 de maio de 2022      |
| Divulgação do resultado final   | 16 de maio de 2022      |
| Assinatura do Termo de compromisso com apresentação de conta bancária   | 16 à 20 de maio de 2022 |

## 9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 8 cronograma, e serão divulgados impreterivelmente no site <https://www.cas.ifmt.edu.br>, com as seguintes situações:

**APROVADO:** estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado por estar dentro do número de bolsas ofertadas.

**CLASSIFICADO:** estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro de reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado dentro do número de de bolsas ofertadas.

**DESCLASSIFICADO:** estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos.

## 10. DO RECURSO

10.1 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o estudante terá, impreterivelmente, o prazo estabelecido pelo Cronograma (item 9) através do formulário on line <https://forms.gle/42brTQ5E1LC5puqi7>

## 11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o estudante APROVADO/A deverá a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, localizada no Departamento de Atendimento Estudantil, portando documento de identificação com foto para a assinatura do Termo de Compromisso.

**Parágrafo único:** O/a estudante deverá apresentar **conta bancária em seu próprio nome no Formulário *on-line*** no ato de inscrição e na assinatura do Termo de Compromisso. **Poderão ser criadas contas em Bancos Digitais**, desde que seja na titularidade do/a estudante. **Não serão aceitos dados bancários de Conta Poupança Sicredi.**

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 É de responsabilidade do/a estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional <https://www.cas.ifmt.edu.br>.

12.2 A qualquer tempo o IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo poderá rever o resultado final, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica.

12.3 Fica assegurado ao estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo

Campus, que decidirá o caso.

12.4 Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão e Direção Geral do Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.

12.7 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em editais complementares no endereço eletrônico: <https://www.cas.ifmt.edu.br>.

Cáceres, 28 de abril de 2022.

**Anderson Wesley Alves Bezerra**  
Diretor-Geral  
IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo  
Port. nº 730 de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 28/04/2022 10:01:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347820  
Código de Autenticação: a2ff61f6a0



Edital Nº 12/2022 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT